PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ
GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ "CIDADE DA PAZ"
Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1354/2015.
SARAPUÍ, 20 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominado **"Antônio Marques"**, no Bairro São João, a rua que tem seu início na Av. Alexandre Chauar (23°37'48.31"S e 47°49'32.96"O) e tem seu término na Rua Urbano Rosa (23°37'49.23"S e 47°49'30.46"O).

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Rua
"Antônio Marques"

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO HOLTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

31 JUL 2015
OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO